

INFORMAÇÃO-PROVA

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Prova 46 | 1.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

Tipo de prova: Prática

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística para do 1.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo os domínios: Artes visuais, Dança / Música e Expressão Dramática /Teatro.

Caracterização da prova

A prova apresenta quatro grupos de itens.

Dois dos itens apresentados requerem apoio áudio.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos temas apresenta-se no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Valorização relativa dos domínios

Áreas Disciplinares	Blocos de aprendizagem	Ponderação
Artes visuais	Simetrias	40%
	Frisos	
	Sequências	
	Pintura de expressão livre	
	Dobragem	

Dança/Música	Posições e movimentos	30%
	Diferentes sons humanos	
	Instrumentos musicais	
Expressão Dramática/Teatro	Linguagem verbal e não-verbal	30%
	Emoções/sentimentos	
	Personagens/ações/contextos	

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

Duração

A prova realiza-se em 45 minutos.

Material autorizado

- Esferográfica de tinta preta;
- Lápis, borracha, apara-lápis, régua e lápis de cor.
- Folhas brancas A4